

**RESPOSTAS AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS REFERENTE AO EDITAL DE
PREGÃO N.º 032/2017**

Sobreveio solicitação de esclarecimentos formulada pela empresa SALA HUM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA – ME, interessada em participar do Pregão nº 032/2017, referente a possibilidade de contratação de Microempreendedores Individuais para a prestação dos serviços de apoio, receptivo e atendimento para repasse de informações durante a realização do 9º Festival de Cultura e Gastronomia de Gramado.

Consta no edital, em seu item 9.3, que “*O licitante vencedor deverá apresentar, no momento da assinatura do contrato, **relação com o nome dos funcionários contratados para o cumprimento do objeto, acompanhado da cópia do comprovante do vínculo com a empresa por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Prestação de Serviços. Caso o funcionário pertença ao quadro societário da empresa, a comprovação será feita por meio da cópia do contrato social ou requerimento de empresário***”.

Logo, verifica-se que o edital obriga o licitante vencedor a apresentar carteira de trabalho e Previdência Social ou Contrato de Prestação de Serviços dos funcionários contratados para o cumprimento do objeto. Por funcionários entende-se pessoas físicas, o que impede a contratação de Microempreendedores Individuais e, por consequência, a terceirização do serviço a ser prestado.

Gramado/RS, 11 de agosto de 2017.


José Alberto Pereira da Silva Júnior

Pregoeiro


Daniele Affonso

Membro da Equipe de Apoio


Kathia Riella

Membro da Equipe de Apoio

